



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de dezembro de 2013 - Nº 4511

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 906/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento*, no período de **08 (oito) dias**, nos termos do **Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	SEMUS	10/10/2013	35.551/2013
LILIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA GASPARELO	SEME	11/10/2013	35.483/2013
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	24/10/2013	37.058/2013
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	SEMUS	12/11/2013	39.291/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 229/2012.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aditar o valor para a execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB Dolores Gonzales Vila – Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: Com o presente termo, fica aditado o valor do contrato originário em **R\$ 178.526,73 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)** passando para **R\$ 871.578,80 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos à conta da dotação orçamentária:

Reduzido da dotação: **17020009** Órgão/Unidade: **17.02 – SEME**
Projeto/Atividade: **1007**

Despesa: **4.4.90.51.02.05** Fonte de Recurso: **110700000001 - TRANSF.SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Izabel Durães de Souza – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-6.003/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3161

Data da Lavratura: 08/10/2013

CPF do Contribuinte: 003.258.767-89

Contribuinte: **Ronaldo Nery Abilio**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Auto de Infração nº 3160
 Data da Lavratura: 25/09/2013
 CPF do Contribuinte: 016.931.497-96
 Contribuinte: **Cheize Bernardo Buteri Machado Duarte**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Auto de Infração nº 3667
 Data da Lavratura: 16/10/2013
 CPF do Contribuinte: 081.699.767-58
 Contribuinte: **André Bremide**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 5352
 Data da Lavratura: 25/10/2013
 CPF do Contribuinte: 014.852.887-20
 Contribuinte: **Sérgio Bourbon Cabral**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 3174
 Data da Lavratura: 24/10/2013
 CPF do Contribuinte: 072.847.117-52
 Contribuinte: **Luciana Ceresini Bertini**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 7655
 Data da Lavratura: 24/10/2013
 CPF do Contribuinte: 017.026.937-08
 Contribuinte: **Eduardo Lougou Moreira**
 Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 7656
 Data da Lavratura: 24/10/2013
 CPF do Contribuinte: 017.026.937-08
 Contribuinte: **Eduardo Lougou Moreira**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 5555
 Data da Lavratura: 29/10/2013
 CPF do Contribuinte: 494.054.117-72
 Contribuinte: **Francisco Carlos Montovanelli**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 5556
 Data da Lavratura: 30/10/2013
 CPF do Contribuinte: 494.054.117-72
 Contribuinte: **Francisco Carlos Montovanelli**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Auto de Infração nº 5351
 Data da Lavratura: 24/10/2013
 CPF do Contribuinte: 076.541.857-66
 Contribuinte: **Marcos Bruno Sartorio Filho**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 3661
 Data da Lavratura: 23/09/2013
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 3662
 Data da Lavratura: 09/10/2013
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Auto de Infração nº 3663
 Data da Lavratura: 10/10/2013
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Auto de Infração nº 3664
 Data da Lavratura: 11/10/2013
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Auto de Infração nº 3175
 Data da Lavratura: 24/10/2013
 CPF do Contribuinte: 020.126.137-56
 Contribuinte: **Alex Sandro Martins dos Santos**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Auto de Infração nº 5354
 Data da Lavratura: 04/11/2013
 CPF do Contribuinte: Não informado.
 Contribuinte: **Pedro Salucci**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 3173
 Data da Lavratura: 24/10/2013
 CPF do Contribuinte: 077.654.897-20
 Contribuinte: **Leonardo Targa**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 5353
 Data da Lavratura: 04/11/2013
 CPF do Contribuinte: 342.240.507-06
 Contribuinte: **Sebastião Castro**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 3111
 Data da Lavratura: 09/08/2013
 CPF do Contribuinte: 831.686.647-15
 Contribuinte: **Eloisa Helena Amaral Tirelo**
 Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

DEFERIMENTO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o DEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado.

Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesa:15665/2013
 Infrator: **Igreja Metodista Wesleyana – 2ª Região**
 Auto de infração: 3132/2013

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 34668
 Data da Lavratura: 05/08/2013
 CPF do Contribuinte: Não informado
 Contribuinte: **Sebastião Pires Raider**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:
 1. Paralisar a obra imediatamente;
 2. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
 Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 33652
 Data da Lavratura: 15/03/2013
 CPF do Contribuinte: 117.661.157-72
 Contribuinte: **Antônio Tirello Netto**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 1. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Dezembro de 2013.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

PORTARIA Nº. 440/2013

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 343, de 11 de setembro de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 8089, de 02 de maio de 2000, os proventos da servidora municipal inativa **CARLA BELMOCK MALINI CARLETTI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 841,18 (oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 509/2013**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **IRIELA SALUCCI CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 02 de dezembro de 2013, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de dezembro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 510/2013**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **DAYSE MODESTO CORREA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, a partir de 04 de dezembro de 2013, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DATA CI - 06/2013

A **DATA CI** torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a licença de uso de sistema de informação (SI) para gerenciamento de laboratório de análises clínicas com interfaceamento para equipamentos de automação laboratorial, desenvolvido para ambiente desktop (cliente/servidor) ou web, sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) livre (postgresql ou firebird) ou Oracle (versão 11g), com fornecimento de serviços de suporte à instalação, treinamento, manutenção mensal corretiva e evolutiva e suporte técnico.

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 19 de dezembro de

2013.

Início da Sessão: 14h30 do dia 19 de dezembro de 2013.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2013.

TISSIANO CASSAGO
Pregoeiro Oficial

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI

Ata da 10ª Sessão Extraordinária de 2013, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia cinco de dezembro de 2013, mediante convocação. Às 8h30, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas aos membros do Conselho de Administração, compareceram a sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, sra. Sonia Cristina Freciano, representante do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sr. Marcelo Tadeu Monteiro Freitas, representante dos funcionários da DATA CI, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Presente ainda, a convite do sr. Edmar, a sra. Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão. Reuniram-se o Conselho Administrativo da DATA CI para tratar dos seguintes assuntos: **1. Novo contrato de prestação de serviços entre a DATA CI e a PMCI** – sr. Edmar relata que há cerca de (três) meses vem sendo construídas as bases do novo contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação sob o número 11/2008 que finalizou em 29/09/2013. Desde então, os Secretários interessados vêm se reunindo com o objetivo de indicar ajustes à DATA CI. Reafirma sr. Edmar e sra. Carla da necessidade de conclusão dos trabalhos o mais breve possível pois ações para o encerramento de 2013 e providências para o ano de 2014 devem ser encaminhadas que dependem, dentre outros fatores, das condições contratuais em análise. Sr. Edmar informa ainda que convidou as Secretarias de Educação e Saúde, que estão diretamente envolvidas no tema. Presentes o sr. Luiz Bindaco representante da Secretaria de Saúde. Sra. Soraya registra que foi convidada apenas para a reunião do Conselho e não tinha conhecimento da reunião específica sobre o contrato. Com as presenças registradas e os convites formulados aos demais signatários do contrato, ficou acordado que a reunião específica sobre o fechamento do contrato será realizada imediatamente após o encerramento desta reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de dezembro de 2013.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Conselheiro

MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS
Conselheiro

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Conselheira

SONIA CRISTINA FRECIANO
Conselheira